

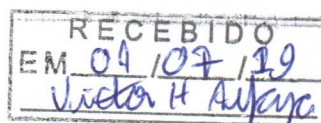


CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0329/2019

Pelotas, 03 de julho de 2019

Exma. Sra. Paula Schild Mascarenhas
Prefeita do Município de Pelotas
E/M



Excelentíssima Senhora,

Após saudar Vossa Excelência, aproveito o ensejo para informar que o **Projeto de Lei**, abaixo identificado, tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 03/07/2019. Segue anexo, redação final.

Número: 3294/2019	
Autor: Vereadora Daiane Dias	Resultado: Aprovado por Unanimidade
Pareceres: CCJ	Redação final
Assunto: Inclui durante o mês de maio, em que é dedicada no calendário de eventos da cidade a "semana de combate ao feminicídio e violência contra a mulher" a ser oficializado ao SANEP seja mantida sempre, "arte" a ser vinculada nas contas alusiva a referida semana, como forma de conscientização à população.	
Lei nº	Publicada

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas